



CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA



Site: www.cva.sc.gov.br - E-mail: camara@cva.sc.gov.br
CNPJ/MF: 81.161.838/0001-69 - Fone/Fax: (047) 3542-0294
Rua Leopoldo Cunha, 435 – Centro - 89188-000 – Agronomia – SC

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA – SANTA CATARINA

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 039/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o disposto no art. 161, § 2º, *in fine* do Regimento Interno, que atribui iniciativa para a apresentação de projetos de Decretos-legislativos que tenha por objeto a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito à Mesa Diretora, Comissões e Vereadores;
- Considerando que nos termos do art. 51, II, “b”, do Regimento Interno, que confere à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre as contas do Prefeito Municipal;
- Considerando o disposto no art. 161, *caput* do Regimento Interno, o qual preceitua ser o Decreto-legislativo o instrumento adequado a regular matéria que exceda os limites de economia interna da Câmara, sem sujeição à sanção do Prefeito;
- Considerando, o disposto no art. 31, § 2º da Constituição Federal e art. 113, da Constituição Estadual; e,
- Considerando o ATO Nº 52/2018, de 05/12/2018, emitido pela Unidade Operacional Sistema de Controle Interno Municipal Prefeitura de Agronomia, comunicando o julgamento do Processo: @PCP 18/00114726 – Autuado em 31/07/2018 – pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Diretoria de Controle de Municípios - DMU. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017, emitido sobre as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício de 2017.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, representando os Vereadores que este subscreve, vem a Vossa Excelência apresentar o presente Projeto de Decreto-Legislativo que deverá ser encaminhado ao Plenário para votação e, uma vez aprovado em turno único, pela promulgação pelo Presidente desta Casa Legislativa.



CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA



Site: www.cva.sc.gov.br - E-mail: camara@cva.sc.gov.br
CNPJ/MF: 81.161.838/0001-69 - Fone/Fax: (047) 3542-0294
Rua Leopoldo Cunha, 435 – Centro - 89188-000 – Agronomica – SC

REDAÇÃO:

Dispõe sobre a aprovação as contas do Prefeito Municipal no exercício de 2017, objetos do Processo @PCP 18/00114726 – Autuado em 31/07/2018 – pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Diretoria de Controle de Municípios - DMU. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, nos termos do art. 51, II, “b”, 161, *caput* e § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Agronomica em reunião realizada no dia 25.02.2019, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2017 constantes do Processo @PCP 18/00114726 – Autuado em 31/07/2018 – pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Diretoria de Controle de Municípios- DMU, e ainda, nos termos do Parecer nº 02/2019 exarado por esta Comissão em 25.02.2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, devendo ser publicado nos órgãos de costume.

Agronomica SC, 25 de fevereiro de 2019.



IVAN RUDOLF
Presidente da Mesa